



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PROMULGAÇÃO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

Autor do Projeto: COFINOR – Comissão de Finanças e Orçamento

APROVA O PARECER PRÉVIO TC-29/2017, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO LUCIANO DE PAIVA ALVES.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, com base nos artigos 230 e 231 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Aprova o Parecer Prévio TC-29/2017, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que no Processo TC-4237/2015, opinou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas do Exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito Luciano de Paiva Alves.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 04 de maio de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
**Presidente da Câmara**

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108